



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Altera a Resolução nº. 04, de 05 de fevereiro de 2025.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 5º, inciso I da Resolução nº. 04, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A utilização do veículo será indenizada pela distância percorrida e atenderá ao seguinte critério:

I – R\$1,75 (um real e setenta e cinco centavos), por quilômetro rodado.”

Art. 2º Os Anexos I e II da Resolução nº. 04, de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO POR USO DE VEÍCULO PARTICULAR e FORMULÁRIO DE INDENIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PARTICULAR

1. DADOS DO REQUISITANTE:

Nome: _____
Cargo/função: _____
CNH: _____ CPF: _____
Endereço: _____

2. DADOS DO VEÍCULO:

Placa: _____ Marca/Modelo: _____
Cor: _____
Situação do veículo: () Próprio () Posse Direta

3. DADOS DO MOTORISTA:

Nome: _____
Cargo/função: _____
CNH: _____ CPF: _____

4. DADOS DO DESLOCAMENTO:



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail:cmsjn@hotmail.com

Finalidade: _____

Destino: _____

Total de quilômetros: _____

Valor total da indenização: _____

5. DAS CONDIÇÕES:

I – Apenas será permitido uso de veículo particular se houver impedimento de uso dos veículos oficiais.

II- Utilizarei o veículo no exercício das tarefas e atividades, em razão do cargo ou função que exerço;

III – Cumprirei integralmente as disposições contidas na Resolução que trata da indenização de uso particular de veículo;

IV – Responsabilizar-me-ei por todos os encargos e despesas de manutenção e conservação do veículo, que incluam consertos, reformas, reposição de peças, óleo, lavagens e outras situações afins;

V – Responsabilizar-me-ei por todas as despesas com impostos, multas e seguros, sendo ainda de minha inteira responsabilidade quaisquer indenizações ou cobertura de risco contra terceiros, em caso de acidentes ocasionados com o veículo.

6. SOLICITAÇÃO:

Senhor Presidente. Solicito a Vossa Excelência a utilização de veículo particular para execução de minhas atividades externas, conforme estabelecido na Resolução que normatiza a matéria, pela qual receberei indenização nas condições preestabelecidas.

São João Nepomuceno, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Requirente

Autorizado pela Presidência em
____/____/____. _____"
Presidente do Legislativo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 06 de maio de 2026.

Leonardo de Oliveira Dutra
PRESIDENTE

Ana Paula Callegaro da Silva
VICE – PRESIDENTE

Edison de Souza Silva
SECRETÁRIO